



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 108/2021
DE 17 DE MAIO DE 2021**

**PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS
DISCIPLINADAS NO DECRETO Nº 077/2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (*coronavírus*);

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde ainda latente no Município de Siriri decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reconhecida através do decreto municipal nº 039, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO os dados atualizados que demonstram um avanço expressivo na confirmação de contágio por coronavírus no Estado de Sergipe, sobretudo a partir da intensificação da testagem na população em geral, com destaque para aquelas em situação de risco;

CONSIDERANDO os Decretos do Governo Estadual de Sergipe que dispõem sobre medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Covid19 (novo coronavírus) no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o papel da Secretaria Municipal de Saúde, sua responsabilidade com os profissionais no que tange ao atual cenário epidemiológico desenhado pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos atualizados que demonstram um avanço expressivo na confirmação de contágio por coronavírus no Município de Siriri/SE;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e atuar com precaução sempre que há risco de comprometimento da saúde da população em geral;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.798, de 25 de março de 2021, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" nos Município do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.870/2021, que Homologa a Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.875/2021, que prorroga, até 29 de abril de 2021, o prazo de duração das medidas restritivas de combate à COVID-19 consolidadas pela Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO, o prazo de duração das medidas restritivas de combate à COVID-19 consolidadas pela Resolução nº 18, de 28 de abril de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE do Governo do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO, o prazo de duração das medidas restritivas de combate à COVID-19 consolidadas pela Resolução nº 19, de 13 de maio de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE do Governo do Estado de Sergipe

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 24/05/2021, as medidas disciplinadas no decreto nº 077/2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, 17 DE MAIO DE 2021.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal